



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 10ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3516, Maceió-AL - E-mail:
vcivel10@tjal.jus.br

Autos nº: 0053498-02.2008.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Fábio José da Silva

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A

CERTIDÃO- FUNJURIS

Certifico que em processo deste juízo consta débito decorrentes do não pagamento de despesas processuais, cujos dados são os seguintes:

DEVEDOR/ENDEREÇO/CGC/CPF
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A, Av. Fernandes Lima, 461, Centro - CEP 57055-000, Maceió-AL

ORIGEM – SENTENÇA JUDICIÁRIA	
Processo nº: 0053498-02.2008.8.02.0001	Data da Decisão: 05/06/2009

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO (Corrigido até a data da Certidão)

	Taxa Judiciária	Custas Processuais	Total
(R\$)		R\$ 614,09	R\$ 614,09
(UPFAL)			

E para constar, eu, _____, Gerson Vicente da Silva Ferreira Junior, Escrivão(ã) Judicial, em observância ao disposto no art. 19 da Resolução n.º 10/97 do Tribunal de Justiça, lavro a presente Certidão para efeito de inscrição do débito referenciado na Dívida Ativa do Estado de Alagoas. Dado e passado nesta Comarca de Maceió, aos 08 de maio de 2013.

Gerson Vicente da Silva Ferreira Junior
Escrivão(ã)

Foro : Foro de Maceió (1)

Unidade emissora : Contadoria Maceió (1)

Vara : 10ª Vara Cível da Capital (1)

Processo	Tipo de custas	Valor	Nº Guia	Emissão	Vencimento	Situação	Última movimentação
0053498-02.2008.8.0 2.0001	GRJR	614,09	001.0209438-06	27/09/2011	27/10/2011	Baixada em 18/10/2011	Ato Ordinatório - Artigo 162, §4º, CPC

RECEBIMOS
acebi nesta data, os presentes autos
Maceió 14/12/15
FELICIANO
FELICIANO